

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA N° 3165, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014, Resolução nº 32/2014/CS/IFS, e Portaria nº 648, de 10 de julho de 2018, publicada no DOU de 11 de julho de 2018,

RESOLVE:

- Art. 1º. **Designar** os titulares dos setores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Central responsável pela coordenação dos trabalhos na elaboração do **Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2019 2024**:
- Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional PRODIN;
- Pró-Reitoria de Ensino PROEN;
- Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão PROPEX;
- Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP;
- Pró-Reitoria de Administração PROAD;
- Diretoria de Assuntos Estudantis DIAE;
- Diretoria de Tecnologia da Informação DTI;
- Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos DIPOP;
- Diretoria Geral de Bibliotecas DGB;
- Diretoria de Planejamento e Gestão DPG;
- Diretoria de Educação à Distância DEAD;
- Coordenadoria Geral de Protocolo e Arquivo CGPA;
- Presidente da Comissão Própria de Avaliação CPA;
- Departamento de Gestão de Riscos DGR.
- Art. 2°. Esta Comissão terá as seguintes competências:
- 1 Supervisionar o desenvolvimento das ações, eventos e etapas do processo de elaboração do PDI 2019-2024;
- 2 Coordenar, orientar, acompanhar e monitorar as Comissões Locais, através do representante

responsável pelo eixo temático correspondente a sua função, conforme previsto no anexo I – Divisão da Equipe, do Manual de Orientações para elaboração do PDI;

- 3 Consolidar o documento final (PDI 2019-2024) para apreciação do órgão colegiado competente.
- Art. 3°. Determinar que o PDI 2019-2024 consolidado seja composto das informações dos eixos temáticos enviados pelas Comissões Locais, sob a coordenação do representante responsável pelo eixo temático.
- Art. 4º Estabelecer que o PDI 2019-2024 consolidado deve ser apresentado à Reitoria do IFS, impreterivelmente, até o dia 30 de maio de 2019.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira Reitor *pro tempore*

Publique-se Dê-se ciência Cumpra-se